



DECRETO Nº 037/2024

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora ativa **ALLINE MIKAELA PEREIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 25 de junho de 2024, "Pensão Vitalícia" ao Sr.º **ANGELO BARREIRO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.379.188-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 016.907.999-60, beneficiário da servidora ativa **ALLINE MIKAELA PEREIRA**, matrícula n.º 1000381, nos termos do Processo n.º 052/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.723,16 (Três mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) mensais e R\$ 44.677,92 (Quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20^o julho 120 24
DE N.º 13076
UMUARAMA 22 / 07 20 24
Natalia
REVISTA DE ATOS JUDICIAIS